MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.787.125/0001-56

Período de 06 de junho de 2025 (início das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras referentes ao período de 06 de junho de 2025 (início das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 06 de junho de 2025 (início das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 06 de junho de 2025 (início das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 1.191 mil, o equivalente a 108,48% de seu Patrimônio Líquido. Considerando que a determinação do valor justo para os fundos de investimentos em participações deve estar em conformidade com as normas contábeis que tratam do reconhecimento e da mensuração de instrumentos financeiros, em nosso julgamento, consideramos a valorização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida através de confirmações externas; **(iii)** análise dos aportes realizados na companhia investida**; (iv)** envolvimento dos especialistas em finanças corporativas para revisão dos investimentos através da avaliação do laudo de avaliação baseado pelo custo de aquisição e rodadas de investimentos**;** e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Classe para determinação do valor das ações de companhia de capital fechado são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | MC Brazil Renewable | GTB61080

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a classe a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de maio de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contador CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | MC Brazil Renewable | GTB61080

MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.787.125/0001-56)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo Circulante			**2**	**0,18%**
Caixa e equivalente de caixa			**2**	**0,18%**
Cotas de fundos de investimentos		**0,5502**	**2**	**0,18%**
FI RF BRL Referenciado DI	4.1	0,5502	2	0,18%
Ativo Não Circulante			**1.191**	**108,48%**
Instrumentos financeiros de renda variável		**400,0000**	**1.191**	**108,48%**
Ações de companhia		**400,0000**	**1.191**	**108,48%**
MC Energia Renovável S.A.	5.1	400,0000	1.191	108,48%
Total do ativo			**1.193**	**108,66%**
Passivo Circulante				
Outras obrigações			**95**	**8,66%**
Taxa de administração	14		72	6,56%
Consultoria e assessoria			15	1,37%
Auditoria e custódia			8	0,73%
Total do passivo			**95**	**8,66%**
Patrimônio líquido			**1.098**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.193**	**108,66%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 59.787.125/0001-56)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do período
Período de 06 de junho de 2025 (inicio das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025
Ações de companhias investidas		**1.191**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2	1.191
Resultado com outros Ativos Financeiros		**3**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	3
Demais despesas/receitas		**(206)**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(122)
Consultoria e assessoria	9	(15)
Honorários Advocatícios	9	(50)
Auditoria e custódia	9	(14)
Taxa de fiscalização CVM	9	(4)
Outras despesas	9	(1)
Resultado do período		**988**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 59.787.125/0001-56)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Período de 06 de junho de 2025 (inicio das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025
Resultado do exercício	**988**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do exercício	**988**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 59.787.125/0001-56)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 06 de junho de 2025 (inicio das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 05 de junho de 2025		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**12.a**	110,0000	110	-	110
Resultado do período		-	-	988	988
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**110,0000**	**110**	**988**	**1.098**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL RENEWABLE ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 59.787.125/0001-56)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 06 de junho de 2025 (inicio das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.2	3
Pagamento de taxa de administração		(50)
Pagamento de advogados		(50)
Pagamento de auditoria e custódia		(6)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(4)
Pagamento diversos		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(108)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	12.a	110
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**110**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**2**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4.1	2
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**2**
Lucro líquido do exercício		**988**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		(1.191)
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		95
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(108)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), formado por classe única, foi constituído em 07 de março de 2025 e teve início de suas atividades em 06 de junho de 2025 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo, sendo que tal período poderá ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não residentes e que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da Carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pela Classe.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Elegíveis e, complementarmente, em Outros Ativos.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 08 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM. Por se tratar do primeiro periodo operacional do Fundo, esta demosntrações financeiras não foram utilizados critérios de comparabilidade.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Classe onde os recursos são aplicados.

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Cotas de fundos de investimentos	**31/12/2025**
FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo (*)	2
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 18 de julho de 2025.

Resultado com cotas de fundos	**06/06/2025 a 31/12/2025**
Resultado com aplicação em cotas de FIF	3

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025	
	Quantidade	Valor justo
MC Energia Renovável S.A.	400	1.191
Total	**400**	**1.191**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2025:

Companhias investidas	Aquisição (*)	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
MC Energia Renovável S.A.	-	1.191	1.191
Total	**-**	**1.191**	**1.191**

(*) A aquisição, conforme NE 5.3, foi realizada pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

MC Energia Renovável S.A.

A MC Energia Renovável S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo como objeto social a participações em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista.

- **Alterações estatutárias**

Em 12 de agosto de 2025, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações entre MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Comprador) e MIC Capital Partners (Brazil Strategic Opportunities) Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Vendedor), com a interveniência da MC Energia Renovável S.A., por meio do qual o Vendedor transferiu ao Comprador a totalidade de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 100% do capital social da companhia, pelo valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), integralmente pago na data da assinatura. A operação contemplou a transferência plena da titularidade das ações, livres de quaisquer ônus ou gravames, bem como a quitação irrevogável das obrigações entre as partes relacionadas à participação societária, incluindo direitos a dividendos, passando o Comprador a deter integralmente o controle da companhia, a qual, por sua vez, possui participação societária integral em sua subsidiária.

Capital social da Companhia	31/12/2025
Capital Social Subscrito (R$) (*)	400
Ações subscritas	400
Quantidade de ações subscritas para a Classe	400
Participação da Classe	100,00%

(*) Valor expresso em reais.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2025, da MC Energia Renovável S.A. foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, que emitiram relatório em 29 de abril de 2026, acompanhadas do Parecer, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A UHY Bendoraytes & CIA Auditores Independentes é uma empresa sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Edifício Corporativo CEO - Bloco 3, 1301 a 1305, Rio de Janeiro, RJ. Com mais de 50 anos de mercado, e membro da UHY International, a Bendoraytes tem grande expertise no mercado de capitais brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da auditoria e do mercado de capitais no Brasil.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a abordagem de custo ("Cost Approach"), por meio do método de patrimônio líquido ajustado, conforme previsto no CPC 46 (IFRS 13 – Fair Value Measurement). Referida metodologia consiste na mensuração do valor da companhia com base no custo de reposição de um ativo de utilidade equivalente, refletindo o montante que um participante de mercado estaria disposto a pagar para adquirir ou construir ativo substituto em estágio comparável de desenvolvimento.

A adoção da abordagem de custo foi considerada a metodologia mais adequada para a MC Energia Renovável S.A., tendo em vista tratar-se de companhia pré-operacional, sem histórico de receitas, geração operacional de caixa ou transações comparáveis de mercado. Adicionalmente, o projeto possui elevado grau de especialização, relacionado ao desenvolvimento integrado de biorefinaria voltada à produção de SAF (Sustainable Aviation Fuel) a partir de macaúba, inexistindo ativos comparáveis disponíveis no mercado para aplicação confiável das abordagens de renda ou mercado.

O estudo foi elaborado com base no ajuste do patrimônio líquido da companhia, incluindo a reclassificação de determinados custos e despesas incorridos durante os exercícios de 2024 e 2025, os quais, sob a ótica econômica, representam gastos diretamente atribuíveis ao desenvolvimento do projeto e, consequentemente, foram considerados como ativos intangíveis para fins de mensuração do valor justo. Para fins conservadores, foram aplicados redutores ("haircuts") específicos sobre determinadas categorias de despesas.

Adicionalmente, foi aplicado prêmio "Ready-to-Build" correspondente a 25,84% sobre os custos de desenvolvimento incorridos, refletindo o incentivo do empreendedor ("entrepreneurial incentive"), componente inerente à abordagem de custo segundo o IFRS 13, o CPC 46 e referências internacionais de avaliação. O referido prêmio representa a percepção de mercado de que ativos em estágio avançado de desenvolvimento possuem valor superior ao mero somatório dos custos históricos, considerando fatores como redução de risco de execução, obtenção de licenças, avanço da engenharia, contratos de fornecimento assinados, estruturação do financiamento do projeto e demais atributos incorporados ao empreendimento até a data-base.

Conforme descrito no laudo, o percentual adotado para o prêmio "Ready-to-Build" corresponde à mediana dos intervalos de referência estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União ("TCU") para projetos de infraestrutura de energia elétrica, sendo suportado também por referências internacionais de mercado e literatura especializada em avaliação econômica.

Dessa forma, o valor contábil do investimento não representa adequadamente seu valor justo, uma vez que não contempla integralmente os investimentos realizados no desenvolvimento do ativo, tampouco os atributos econômicos já incorporados ao projeto até a data-base.

Com base na metodologia descrita acima, o valor justo do investimento apurado em 31 de dezembro de 2025 corresponde a R$ 1.191.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Riscos dos Investimentos. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita a fatores de risco, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Crédito**: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

(ii) **Risco de Derivativos**: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(iii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental**: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

(iv) **Risco de Mercado**: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) **Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Elegíveis de Emissão das Sociedades Alvo**: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo investidas, (ii) solvência das Sociedades Alvo investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(vi) **Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo**: Apesar de a Carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Elegíveis. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Elegíveis e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

(vii) **Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo**: O objetivo da Classe é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(viii) **Riscos Relacionados à Distribuição de Recursos diretamente aos Cotistas**: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Elegíveis integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Ativos Elegíveis. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(ix) **Risco Operacional das Sociedades Alvo**: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo investidas;

(x) **Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento**: A Classe poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Alvo: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integram a Carteira, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo com o consequente aumento ou diminuição futuro da quantidade de ações, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. No período de 06 de junho de 2025 (início das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração das Cotas, distribuição, custódia, tesouraria, liquidação e controladoria, será devida pela Classe uma Taxa de Administração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido da Classe. Não obstante o disposto no item 14.1, o valor mínimo mensal da remuneração do Administrador será de R$20, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, com valor mensal máximo de R$50. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês ao da prestação dos serviços.

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Gestor receberá uma Taxa de Gestão no valor de R$ 5 por mês, já incluído na Taxa de Administração.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá ao montante máximo de R$ 1 por ano, reajustado pelo IPCA, ou ao montante equivalente a 0,00001% do Patrimônio Líquido da Classe, o que for maior, desde a Data de Início.

Apropriação de resultado com taxas	06/06/2025 a 31/12/2025
Taxa de administração	122

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso, saída e performance.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025	
	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	15	97,33%
Honorários Advocatícios	50	324,42%
Auditoria e custódia	14	90,84%
Taxa de administração	122	791,58%
Taxa de fiscalização CVM	4	25,95%
Outras despesas	1	6,49%
Total Geral	**206**	**1336,61%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

Patrimônio líquido médio mensal do período de 06/06/2025 a 31/12/2025	15

10. Classe de Cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, sendo todas nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, mantida pelo Administrador (ou por prestador de serviço devidamente contratado pelo Administrador). A Classe não possui Subclasses.

Consolidado	**31/12/2025**
Quantidade de Cotas emitidas	110
Patrimônio Líquido	1.098

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios	
Descrição	**06/06/2025 a 31/12/2025**
Rentabilidade do Fundo %	898,01%
Patrimônio líquido médio R$/mil	15
Valor da cota	9.980,0519

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

As cotas subscritas devem ser integralizadas pelo Investidor pelo preço de emissão.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 e no máximo 110 Cotas, com valor unitário de R$1, totalizando uma emissão de até R$110, podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial de Cotistas e conforme características de cada emissão.

A Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na regulamentação vigente.

As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Os Cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Em caso de nova emissão de Cotas, o direito de preferência referido no item 10.11.2 acima deverá ser exercido pelo Cotista em até 7 (sete) dias da Assembleia Especial de Cotista que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Especial de Cotistas, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia Especial de Cotistas, e/ou de documento a ser encaminhado pelo Administrador para este fim.

As informações relativas à Assembleia Especial de Cotista que aprovar a nova emissão de Cotas, bem como o instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, estarão disponíveis a partir da data da Assembleia Especial de Cotistas, na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador enviará tais documentos aos Cotistas no prazo máximo de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Especial de Cotistas.

A integralização de Cotas deverá ser realizada:
(i) mediante a entrega de Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo;
(ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Alvo, quando a Classe aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

Integralização de cotas	06/06/2025 a 31/12/2025
Valor emitido de cotas	110

b. Amortização de cotas e resgate

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação, antecipada ou não, da Classe. No entanto, o Administrador poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos amortizações parciais das Cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Elegíveis de Sociedades Alvo investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

As Cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo valor atualizado da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização ou do resgate. O Administrador deverá notificar os Cotistas sobre a amortização das Cotas com antecedência de, pelo menos, 1 (um) Dia Útil. Em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas será realizada mediante entrega de Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista. Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas neste Regulamento.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No período de 06 de junho de 2025 (início das atividades da Classe Unica) a 31 de dezembro de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de custódia, controladoria, escrituração, administração e gestão pela BRL Trust Investimentos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	06/06/2025 a 31/12/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(122)	(72)

15. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Em ATA de Assembleia Geral, realizado em 28 de julho de 2025, foi deliberado a alteração da razão social do Fundo, o qual passará a ser denominado "MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", passando sua classe única de cotas a ser referida como "Classe Única do MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada"

Em ATA de Assembleia Geral, realizado em 28 de julho de 2025, foi deliberado: (i) aprovar nova versão do regulamento, para fins de ajustes de termos e condições e padronização de suas disposições à Resolução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022, em especial no tocante ao Anexo Normativo IV, na forma da minuta de regulamento do Anexo I; e, (ii) alterar a razão social do Fundo, o qual passará a ser denominado "MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", passando sua classe única de cotas a ser referida como "Classe Única do MC Brazil Renewable Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada"

20. Eventos subsequentes

Até a data destas demonstrações financeiras, a Classe realizou integralizações no montante total de R$ 154.124, integralmente destinadas ao aumento de capital da companhia MC Energia Renovável, mediante a subscrição de 154.124.389 ações.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável